



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2964 , DE 17 DE JANEIRO DE 1996

Ementa: Substitui a Unidade Fiscal do Município de Barra Mansa pela equivalência em UFIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Medida Provisória nº 1240, de 14.12.95, extinguindo as unidades fiscais municipais, e
CONSIDERANDO ainda que estão os Municípios autorizados , pelo parágrafo 2º do mesmo artigo 7º, a utilizarem a UFIR em substituição àquelas unidades ,

Art. 1º - Em decorrência do art. 7º da Medida Provisória nº 1240, de 14.12.95, fica substituída a UFIBAM pela UFIR em todas as leis e atos administrativo-tributários municipais.
país.

Parágrafo único - A equivalência, para os fins deste Decreto, é de 1 (uma) UFIBAM igual a 7,0472 UFIR's.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário ,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de janeiro de 1996

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Barra Mansa
Comunicações
Barra Mansa
de 24.01.96

VHNG/SMG